



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa, após a anuênciā do Plenário e o cumprimento das formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, bem como ao(à) Secretário(a) Municipal competente, a sugestão para **criação e implementação de programa municipal de apoio às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, contemplando:

1. Instituição de grupos permanentes de suporte e orientação para pais, responsáveis e cuidadores, ofertando encontros regulares, rodas de conversa, educação parental, capacitação para manejo comportamental, mediação de conflitos e primeiros cuidados em situações de crise;
2. Criação ou ampliação de Centros Municipais de Apoio ao Autista e suas Famílias, incluindo atendimento psicossocial, orientações técnicas, suporte emocional, atendimento multiprofissional e articulação com serviços de educação e saúde;
3. Oferta de ações continuadas de assistência social, com atendimento prioritário às famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente as que enfrentam dificuldades financeiras decorrentes de despesas com terapias, deslocamentos, transporte escolar ou tratamentos correlatos;
4. Fortalecimento das redes de proteção, integrando assistência social, saúde, educação e entidades da sociedade civil, para garantir atendimento articulado e acolhedor, bem como promover o acesso a benefícios eventuais, programas municipais e direitos previstos em lei;
5. Caso já existam iniciativas semelhantes, solicitar as informações oficiais sobre serviços disponibilizados, frequência de atendimentos, capacidade instalada e forma de acesso das famílias, para conhecimento público.



JUSTIFICATIVA

A proposição tem como finalidade assegurar suporte estruturado e contínuo às famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo que o núcleo familiar é o primeiro e principal agente de cuidado, mas também o que mais sofre com as sobrecargas emocionais, financeiras e operacionais decorrentes do acompanhamento terapêutico, educacional e social. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), em seu art. 8º, impõe ao Poder Público o dever de assegurar condições de igualdade, inclusão e participação social plena, o que inclui o suporte às famílias. A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, estabelece como diretriz expressa o estímulo à formação e ao fortalecimento de redes de apoio às famílias, reconhecendo que a inclusão depende de orientação técnica, acolhimento psicológico e políticas públicas intersetoriais.

Além disso, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) determina a prestação de serviços socioassistenciais a grupos e famílias em situação de vulnerabilidade, assegurando apoio psicossocial, proteção social básica e especial e fornecimento de benefícios eventuais quando as condições financeiras impossibilitarem o acesso a cuidados essenciais. Estudos técnicos e experiências consolidadas em diversos municípios brasileiros demonstram que grupos de suporte e educação parental reduzem estresse, evitam crises, fortalecem habilidades familiares e melhoram a adesão a terapias. Do mesmo modo, políticas municipais que oferecem orientação psicossocial e apoio financeiro para transporte e tratamentos têm se mostrado decisivas para garantir acesso equitativo aos direitos assegurados em lei.

Portanto, a criação de um programa municipal de apoio às famílias de pessoas com TEA representa medida urgente, humanitária e juridicamente amparada, fortalecendo a proteção social, promovendo qualidade de vida, prevenindo situações de risco e consolidando Caruaru como referência em políticas inclusivas. A iniciativa se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, da eficiência administrativa e da prioridade absoluta na defesa dos direitos das pessoas com deficiência.



Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

18 de novembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor